
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2801 DE 16 DE JULHO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2801, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Nomeia como ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA o logradouro público localizado no Bairro Atlântida no Município de Xangri-lá RS”.

CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU, em cumprimento ao art. 55, §7º da Lei Orgânica c/c art. 66, §7º da CRFB/88, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bamo Atlântida, que atualmente, encontra-se com denominação de "RUA PERDIGÃO", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-La:

I - Oficializa com a denominação de "Rua ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA", a então chamada de "RUA PERDIGÃO" que possui seu início na rua "AVENIDA CENTRAL". em toda sua extensão (aproximadamente 140 metros) e finda na "TARÂS" de ATLÂNTIDA:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, dia 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO,

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:70AFF139

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>